



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PORTARIA Nº 22/2023, DE 17 DE FEVEREIRO

DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2022.”

O Prefeito do Município de Itamogi, **Ronaldo Pereira Dias**, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial o inc. IX do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a cláusula 13.1.1 do edital de Processo Seletivo n.º01/2022, que dispõe “*O Processo Seletivo é válido por 1 (um) ano podendo ser prorrogado pelo mesmo período, exceto para os cargos de Nutricionista do Nasf, Farmacêutico do NASF, Fisioterapeuta do Nasf, Dentista do PSF bucal e Médico do PSF que terão validade de 2 (dois) anos prorrogáveis por igual período*”.

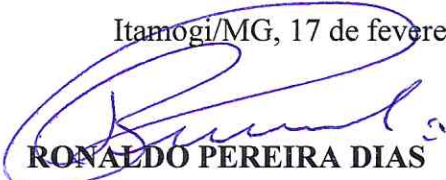
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de julho de 2023 o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2022, homologado em 11 de julho de 2022, exceto para os cargos de Nutricionista do Nasf, Farmacêutico do NASF, Fisioterapeuta do Nasf, Dentista do PSF bucal e Médico do PSF, os quais possuem vigência de 2(dois) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Itamogi/MG, 17 de fevereiro de 2023.


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal


Carlos Félix da Silva
Chefe do Sistema de
Controle Interno
Matrícula 135085

“CERTIDÃO”
CERTIFICO que a Portaria nº 22/2023
de 17/02/23 foi publicada através de afixação
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de
17/02/23 a 01/03/23.
Itamogi, 17 de fevereiro de 2023